

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

## PARECER

00004521.989.19-4 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Jumirim.

Exercício: 2019.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e

patrimonial de Município. **Prefeito:** Darci Schiavi.

Advogados: Danillo Antonio de Camargo Nitrini (OAB/SP nº 254.974) e

Walmara Celso Baldini (OAB/SP nº 280.850).

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. PARECER FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, Relatora, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 16 de fevereiro de 2021, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Jumirim, referentes ao exercício de 2019, exceção feita aos atos, porventura, pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,47%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 75,43%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 43,65%; Aplicação na Saúde: 22,34%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit 8,96%.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2021.

**DIMAS RAMALHO - Presidente** 

SILVIA MONTEIRO - Relatora

scr